



## LEIS

**LEI N° 9.368 /2018**

Acrescenta dispositivos à Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, no que se refere à isenção da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam acrescentados os incisos III, IV, V e VI ao art. 175 da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, na Seção III (Das Isenções) do Capítulo VII (Da Taxa de Vigilância Sanitária), com a seguinte redação:

"Art.175. ....

.....

III - microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar n° 128/2008 e legislação aplicável;

IV - baianas de acarajé;

V - agricultores familiares, marisqueiras e pescadores, identificados pela Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP);

VI - empreendimentos de economia solidária, por meio de uma das seguintes declarações:

- do Sistema de Informações em Economia Solidária - SIES (MTE);
- do Conselho Nacional, ou Estadual, ou Municipal de Economia Solidária;
- da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pessoa Jurídica (DAP)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**BRUNO OITAVEN BARRAL**

Secretário Municipal da Educação

**MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA**

Secretário Municipal da Saúde, em exercício

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Secretário Cidade Sustentável e Inovação

**FÁBIO RIOS MOTA**

Secretário Municipal de Mobilidade

**LÍLIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA**

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA**

Secretário Municipal de Comunicação

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**

Secretária Municipal da Reparação

**CRISTINA ARGILES SANCHES**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude, em exercício

## DECRETOS FINANCEIROS

**DECRETO N° 29.676 de 26 de abril de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de abril de 2018

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 29.676/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	40.000,00		40.000,00
	24.122.0016.2501	3.3.90.36	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	

**DECRETO N° 29.677 de 26 de abril de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo n° 01, de 04 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.